



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO**

LEI MUNICIPAL Nº. 2.272/2023

Em, 12 de junho de 2023.

“DISPÕE SOBRE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS DA SAÚDE PARA SUPRIR A NECESSIDADE IMEDIATA DE ASSISTÊNCIA À POPULAÇÃO NESTE MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ RO, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ – RO, no uso de suas prerrogativas legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a contratar, por prazo determinado e com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, em razão de necessidade temporária e do excepcional interesse público, profissionais na área de saúde para suprir a necessidade imediata de assistência à população.

Art. 2º. Serão ofertados em caráter emergencial as vagas descritas no quadro constante no Anexo I da presente Lei.

Art. 3º. Os profissionais contratados por meio desse processo seletivo terão seus contratos firmados com duração inicial de 06 (seis) meses, e independente de nova autorização legislativa, podendo ser prorrogados uma única vez por igual período, tendo o seletivo validade de 01 (um) ano.

Art. 4º. Os contratos decorrentes da presente Lei serão regidos pela CLT, acrescidos das vantagens inerentes, na forma da lei, e suas respectivas alterações, tais como adicional de insalubridade ou periculosidade do cargo e extinguir-se-á, sem direito a indenização nos seguintes casos:

- I – Pelo término contratual;
- II – Por Iniciativa do contrato;
- III – Pelo reconhecimento do interesse público.

§1º - No momento da rescisão, será assegurado ao contratado o pagamento das verbas rescisórias, conforme Lei de regência vigente.

Art. 5º. O recrutamento para as contratações previstas nesta lei efetuar-se-á através de Processo Seletivo Simplificado, observada a ordem de classificação.

§ 1º O Processo Seletivo Simplificado será feito por uma Comissão nomeada pelo Poder Executivo Municipal para tal fim.

§ 2º As condições, as exigências e os critérios para a seleção, bem como as atribuições previstas para as funções, constarão no Edital de Convocação.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO

Art. 6º. Os contratados nos termos desta Lei ficam vinculados obrigatoriamente ao Regime Geral de Previdência Social cujas contribuições devem ser recolhidas durante a vigência da contratação e o Processo Seletivo obedecerá, no que couber, o previsto em legislação municipal e o que vier a ser estabelecido no Edital.

Art. 7º. As despesas decorrentes das futuras contratações relacionadas na presente Lei correrão por conta da secretaria favorecida.

Art. 8º. Está Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé, 12 de junho de 2023.

APROVADO

E M 12/06/2023

Remy Cardoso Xavier
Presidente/GMSMG/RO

SANCIONADO
Em ____/____/____

Cornélio D. de Carvalho
Prefeito Municipal

**PUBLICADO NO MURAL
DA PREFEITURA**
Em ____/____/____



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO

ANEXO I

CARGOS	QUANTIDADE	LOCAL DE TRABALHO
Enfermeiro	05	Hospital Municipal Massao Okamoto
Enfermeiro	05	Atenção Primária em Saúde
Técnico de Enfermagem	05	Hospital Municipal Massao Okamoto
Técnico em Laboratório	02	Laboratório Municipal
Bioquímico	02	Laboratório Municipal
Agente de Vigilância Sanitária	01	Vigilância Sanitária
Agente Comunitário de Saúde	06	Atenção Primária em Saúde
Farmacêutico	02	Farmácia Básica
Assistente Social	02	Atenção Primária e Hospital Municipal Massao Okamoto
Psicólogo	02	Atenção Primária em Saúde e Hospital Municipal Massao Okamoto
Técnico em Saúde Bucal	03	Atenção Primária em Saúde
Técnico de Enfermagem	05	Atenção Primária em Saúde

Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé, 12 de junho de 2023.

APROVADO

EM 12/06/2023

Remy Cardoso Xavier

Presidente/CMSMG/RO

SANCIONADO

Em 13/06/23

Cornélio D. de Carvalho
Prefeito Municipal

**PUBLICADO NO MURAL
DA PREFEITURA**

Em 12/06/23